



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº: 33534 pág. 9
de: 31 / 05 / 17
Caderno: R.H. Piuso

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 151/2017	
INTERESSADO (A):	Rondinele de Sousa Catunda
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas Técnica Final no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 021/2014.
PROCESSO Nº:	062.01556.2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que após inúmeras notificações encaminhadas pela Diretoria Técnico-Científica desta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Técnica Final do coordenador **Rondinele de Sousa Catunda**, bem como dos relatórios técnicos finais dos bolsistas: **Cintha de Oliveira Carvalho e Bruna Silva da Silva**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 021/2014, Projeto “Dança, suas origens e seu desenvolvimento de acordo com o passar das décadas 60 e 70”, aprovado por meio da Decisão nº 177/2015-CD/FAPEAM;

b) que o auxílio-pesquisa concedido ao interessado foi cancelado por meio da Decisão nº 291/2015-CD/FAPEAM e Termo de Distrato ao Termo de Outorga nº 802/2015;

c) o Parecer Normativo nº 01/2017-ASJUR/FAPEAM, inerente aos projetos aprovados no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, bem como o teor da Resolução nº 002/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM;

DECIDIU:

I. **APLICAR** penalidade ao Senhor **Rondinele de Sousa Catunda** com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no item II da Resolução nº 002/2017;

II. **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 07 de abril de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Aline Cristina Reis Lauria
Diretora Técnico-Científica, substituta
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro